



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 15 de maio de 2012

Edição nº 515

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 226**, de 14 de maio de 2012

Nomeia **Patrícia Juliana Paludo** no cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-AD), com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica nomeada **Patrícia Juliana Paludo** no cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-AD), com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 15 de maio de 2012.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**PORTARIA Nº 227**, de 14 de maio de 2012

Nomeia **David Goulart de Campos** no cargo em comissão de Coordenador de Cursos de Artes, com lotação na Secretaria da Cultura do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica nomeado **David Goulart de Campos** no cargo em comissão de Coordenador de Cursos de Artes, com lotação na Secretaria da Cultura do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 15 de maio de 2012.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2011**  
**CONVOCAÇÃO Nº 07**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 02/2011:

**PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO I:**  
DEBORA SERRADOURADA WUTZKE

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **15 a 21 de maio de 2012**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2012.

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 –**  
**CONVOCAÇÃO Nº 49**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2011:

**PARA O CARGO DE MÉDICO T4 I – GINECOLOGISTA / OBSTETRA:**

ADILEIA VICENTE MENOLI



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 15 de maio de 2012

Edição nº 515

Página 2

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **15 a 21 de maio de 2012**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2012.

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**Torna Público** que, no dia **29 de maio de 2012**, às **14:00 horas**, comparecerá perante a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2012**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### EDITAL DE DESIGNAÇÃO DE REUNIÃO PARA DEMONSTRAÇÃO DOS PRODUTOS

##### REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 003/2012

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Toledo comunica às proponentes interessadas que decorreu o prazo recursal quanto à fase de habilitação ao certame, sem que qualquer delas tenha interposto o competente recurso.

Decorrido este prazo, conforme ficou estabelecido em

Ata de Reunião para Abertura de Envelopes, bem como nos termos do item 14.9 do Edital, designa-se a data de 22 de maio de 2012, às 10h00, na Sala de Reunião da Câmara Municipal de Toledo, para demonstração dos produtos pelas empresas habilitadas, sendo que, em caso de não comparecimento para demonstração, restarão as ausentes automaticamente desclassificadas.

Toledo, 14 de maio de 2012

**ISABEL CRISTINA ROSSONI**  
Presidenta da Comissão de Licitações

### ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

##### EDITAL Nº 18/2012

**Dispõe sobre o Resultado Final do Processo Eleitoral de Conselheiros Tutelares, gestão 2012-2015.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo, Estado do Paraná**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.043/2010, Resolução 31/2011, Resolução 01/2012 e Edital 02/2012, que Regulamentam o Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar,

##### TORNA PÚBLICO

O resultado final do Processo Eleitoral de Conselheiros Tutelares, gestão 2012/2015.

CANDIDATO	COLOCAÇÃO
27 Silvania Dalberto Alves	1º
24 Rafael Soni	2º
20 Luzinete Aparecida de Oliveira Savaris	3º

17 Graziella Mendes Domingos Felippini	4º
18 Juliano Varanis*	5º
21 Maria de Fátima Souza Coelho	6º
11 Adriana Rosa	7º
19 Laurentina Pavan	8º
12 Augusto Rogério Tessaro	9º
10 Ademir Nunes das Mercês	10º
13 Carlos Roberto Pereira	11º
23 Maria Vanda Queiróz	12º
14 Cirene da Luz Arcanjo dos Santos	13º
26 Sandro Aparecido da Costa	14º
15 Cosmira Caetano dos Santos	15º
16 Edineuza Lima Miranda Souza	16º
22 Maria Helena dos Santos	17º
29 Sônia Félix Dries	18º
28 Silvio Wagner de Azevedo	19º
25 Roseli Aparecida Martins Alves	20º

\* **Candidatura sob análise da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.**

O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 15 de Maio de 2012.

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente do CMDCA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 15 de maio de 2012

Edição nº 515

Página 3

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**

Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**

Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.